



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 34 – PUBLICADO EM 11 DE ABRIL DE 2018.

EDIÇÃO ESPECIAL III - ABRIL DE 2018

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N° 024/PMI/2018
O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 024/PMI/2018, julgado deserto em 09.04.2018, teve o prazo reaberto para o dia 24.04.2018 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) do ramo pertinente para o fornecimento de Uniformes para o PROCON Municipal de Içara.

Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal “Ângelo Lodetti”, térreo, Içara – SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3500.

Içara/SC, 09 de abril de 2018.

ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 052/PMI/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 24/04/2018 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais para construção civil, para reforma e manutenção do Quartel da Polícia Militar do município de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 10 de Abril de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 009/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 28, II e XIX do Regimento Interno, RESOLVE:

Homologar a ata de 28/03/2017, da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (Ato nº 035/2016), pela aprovação, no segundo ciclo de avaliação, da servidora Claudia Rovay Leal, auxiliar legislativo, e aprovação, no quarto ciclo de avaliação, dos servidores Luiz Fernando Freitas, analista de controle interno, Rodnei Mazzorana, agente operacional, e Ricardo Comin Ferro, operador de audiovisual e informática.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Içara, 9 de abril de 2018.

Ver. Alex Ferreira Michels
PRESIDENTE

Publicado em, 9 de abril de 2018.

Marcelo Colonetti
Diretor Legislativo

OUTROS

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme análise dos fatos apurados nos autos do processo administrativo instaurado pela Portaria N° GP/238/17, de 06 de fevereiro de 2017, nos preceitos legais vigentes SANCIONA à empresa GILMAR SANI-ME, CNPJ sob n.º 14.588.459/0001-62, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL N° 028/FMS/2016, em razão do descumprimento do Contrato N° 069/FMS/2016, aplicação da penalidade

de multa de R\$ 2.931,50, nos termos da alínea “a” da Cláusula Décima Terceira do contrato supra citado, bem como, a suspensão temporária em participar de licitações ou de contratar com a Administração Municipal de Içara pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal de Içara

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme análise dos fatos apurados nos autos do processo administrativo instaurado pela Portaria N° GP/158/17, de 26 de janeiro de 2017, nos preceitos legais vigentes SANCIONA à empresa ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ sob n.º 05.948.061/0001-07, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL N° 035/FMS/2016, em razão do descumprimento do Contrato N° 079/FMS/2016, aplicação da penalidade de multa de R\$ 4.570,00, nos termos da alínea “d” da Cláusula Décima Terceira do contrato supra citado, bem como, a suspensão temporária em participar de licitações ou de contratar com a Administração Municipal de Içara pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal de Içara